



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei Nº 242/86

AUTOR: 'MESA DA CÂMARA'

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL"



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

PROJETO DE LEI Nº. 242/85

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no setor de finanças, um crédito de Cr\$ 1.971.900, (Hum milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA-3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.971.900

T O T A L.....Cr\$ 1.971.900

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de anulações, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA-3131 - Remuner.de Serv.Pessoais.....Cr\$ 1.040.000

1.2 - SECRETARIA

CAT.ECONÔMICA-3131 - Remuner.de Serv.Pessoais.....Cr\$ 931.900

T O T A L.....Cr\$ 1.971.900

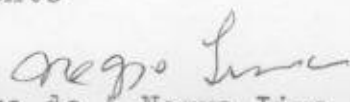
ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1985.


Rubens Xavier de Lima
Presidente


Waldomiro Ferreira de Campos

1º Secretário


Benedito de A. Negro Lima Sobº.

2º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 242/85 de autoria da Mesa da Câmara foi lido e apresentado ao plenário na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado. Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs Vereadores interessados e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 15 de outubro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 242/85

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata o presente Projeto de autoria da Mesa da Câmara de autorização ao Executivo Municipal para abrir no setor de finanças um crédito de Cr\$ 1.971.900, (Hum milhão, novecientos e setenta e um mil, novecientos cruzeiros), para suple^umentar verbas do orçamento desta Casa.

Como se nota pelo art. 1º da Lei supra citada, a categoria econômica 3120 - Material de Consumo encontra-se com saldo insuficiente para ocorrer as despesas até o final do exercício.

Pretende pelo artigo 2º, anular as verbas 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais em Cr\$ 1.040.000, (Hum milhão e quarenta mil cruzeiros) do Corpo Legislativo e, na Secretaria 1.2, a verba 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais em Cr\$ 931.900, (Novecentos e trinta e um mil, novecientos cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 1.971.900, (Hum milhão, novecientos e setenta e um mil, novecientos cruzeiros), e cujas verbas encontram-se com suficiência de saldo para atender a demanda.

No aspecto jurídico e legal o projeto encontra-se perfeito e em condições de ser votado e aprovado pela Colenda Câmara.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1985.

Jonas de Campos

Relator - Pres. Com. Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos. Luiz C. Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas

Pedro Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 242/85 de autoria da Mesa da Câmara recebeu Parecer favorável em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, sendo o mesmo entregue na Secretaria Administrativa no dia 22 p. passado.

Certifico mais, o Parecer das Comissões foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico ainda, que o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade em 1ª Discussão e Votação, na mesma Sessão Ordinária e foi inscrito para ser discutido e votado em segunda na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro p. futuro.

Ibiúna, 29 de outubro de 1985.

Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA

Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.

1º Secretário: *Wilson de Faria* 2º Secretário: *Benedito de A. Negro Lima Sobr.*



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 222/85

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal."

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no setor de finanças, um crédito de Cr\$ 1.971.900, (Hum milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA-3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.971.900

T O T A L.....Cr\$ 1.971.900

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de anulações, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA-3131 - Remuner.de Serv. Pessoais...Cr\$ 1.040.000

1.2 - SECRETARIA

CAT.ECONÔMICA-3131 - Remuner.de Serv. Pessoais...Cr\$ 931.900

T O T A L.....Cr\$ 1.971.900

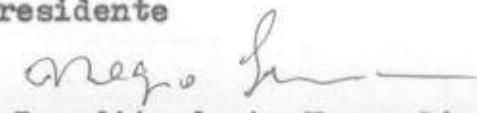
ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.


Rubens Xavier de Lima

Presidente


Waldomiro Ferreira de Campos


Benedito de A. Negro Lima Sobº.

1º Secretário

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0796/85

Ibiúna, 05 de novembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 222/85, referente ao Projeto de Lei nº. 242/85 que "Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal", aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 242/85 foi aprovado por unanimidade em 2ª discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 222/85, encaminhado através do ofício GPC nº. 0796/85 da presente data.

Ibiúna, 05 de novembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA

Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa